



# MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvvc.ba.gov.br

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021

### 5ª CONVOCAÇÃO

O Município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 14.239.578/0001-00, com sede na Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, nesta cidade, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI e a Secretaria Municipal de Educação - SMED, no uso das atribuições conferidas pelas Leis nºs. 421/87 e 1.802/2012, e **Decretos nºs. 21.621/2022 e 20.934/2021**, face a homologação do resultado final da Seleção Pública nº 003/2021, efetua a **QUINTA CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados, **visando a contratação por tempo determinado na Administração Pública Municipal à função de Professor Substituto do Ensino Fundamental I – Nível II, APENAS PARA ASSUMIREM 13 (TREZE) VAGAS**, sendo todas elas destinadas às Escolas Nucleadas, consideradas de difícil acesso, com ida semanal na segunda-feira e retorno na sexta-feira, mediante transporte especial de professores, cumprindo as seguintes instruções:

1. As vagas disponibilizadas acima serão preenchidas obedecendo rigorosamente a ordem de classificação final do certame.
2. Os candidatos convocados e que tiverem interesse devem se dirigir pessoalmente na Rede de Atenção à Criança e Adolescente, localizada na Praça Tancredo Neves, nº 116, Centro, nesta cidade, no período e horários abaixo apresentados:
  - **04/05/2022 (tarde)**: das 14:00hs às 16:00hs): para encaminhamento do exame admissional, conforme Edital;
  - **06/05/2022 (manhã/tarde)**: das 8:30hs às 10:30hs e das 14:00hs às 16:00hs): para recebimento do laudo médico e documentação exigida, conforme Anexo II deste Edital.
3. A Coordenação de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação apenas aceitará a documentação dos candidatos até atingir o quantitativo de vagas ofertadas neste Edital.
4. A duração do contrato será estipulada quando da contratação, observando a necessidade do serviço e a legislação.



## MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvvc.ba.gov.br

5. O candidato contratado pode ser convocado para trabalhar nos turnos matutino, vespertino ou noturno, observando a disponibilidade de carga horária semanal conforme Edital de Abertura, na zona rural, de acordo com os encaminhamentos da SMED.

6. Caberá exclusivamente à Secretaria Municipal da Educação deliberar sobre o aproveitamento dos candidatos classificados em número suficiente para atender às necessidades das unidades municipais de ensino.

7. Sendo uma convocação apenas para atendimento de determinadas localidades, em caráter excepcional, o candidato que não desejar a contratação neste momento **não precisará solicitar por escrito seu reposicionamento para o último lugar da lista de aprovados e classificados**, ficando posicionado na mesma classificação do resultado final do certame, para efeito de posterior convocação.

8. Se o convocado para contratação tem ou tinha contrato temporário com o Município, cujo prazo do encerramento for inferior a 06 (seis) meses da data do novo contrato, ficará impedido de ser contratado.

Vitória da Conquista, 29 de abril de 2022.

**Edgard Larry Soares Andrade  
Secretaria Municipal de Educação**

**Edivaldo Santos Ferreira Júnior  
Secretário Municipal de Gestão e Inovação**